

Nota Informativa nº 02 da Comissão Temporária para organização da VIII Conferência Estadual de Assistência Social

Conforme discussão dos pontos de pauta e demais solicitações advindas de municípios e Escritórios Regionais, a Comissão definiu algumas questões de suma importância e relevância, a seguir:

- Reforça-se que não é possível a realização de Conferências Intermunicipais, conforme já exposto na Nota Informativa nº 01 da Comissão. É necessário retomar o significado da Conferência, considerar o princípio da municipalização, descentralização e territorialização da política de assistência social. Ressalta-se que Seminário não é Conferência. As Conferências são espaços abertos e não se pode restringir a participação dos usuários.
- Reforça-se ainda, que não é possível a realização de Conferências Municipais de Assistência Social juntamente com as Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme já exposto na Nota Informativa nº 01 da Comissão. Ainda, é importante destacar que o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS orienta que as Conferências Municipais ocorram, preferencialmente, em 02(dois) dias, tendo em vista o volume de conteúdo a ser discutido, e a importância do evento, sendo a instância suprema de decisões. Há questionamentos voltados à realização da Conferência Municipal de Assistência Social em um período, e em outro período do mesmo dia a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Cabe realçar que na Conferência de Assistência Social deve ser apresentado o perfil dos usuários da política; o levantamento dos entraves e dificuldades que impedem a participação dos usuários; debater o tema principal; trabalhar os subtemas e eleger as deliberações; eleger delegados para regional; eleger conselheiros municipais, realizar plenária final. Ao realizar o evento em meio período o município compromete todo o processo de

avaliação e implementação da política de assistência social, tendo em vista que não há tempo hábil para desenvolvimento das atividades características de uma **Conferência**.

- Algumas dúvidas estão surgindo com referência à representação da sociedade civil, segmento de trabalhadores do setor. Sugere-se seguir a orientação do CNAS, posta na Resolução nº 23, de 16 de fevereiro de 2006.
- Aos municípios que já realizaram Conferência Municipal solicitamos que tomem conhecimento do Informe do CNAS nº 004/2009, principalmente no que tange aos instrumentais que o Conselho Nacional está solicitando sobre os eventos municipais. Esses documentos devem ser preenchidos pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal, resgatando as discussões dos eventos municipais. Salienta-se que tais documentos serão solicitados aos municípios pelos Escritórios Regionais para complementação do Relatório Final que será encaminhado ao CNAS.
- Lembrando que o prazo final para realização das Conferências Regionais é 18 de setembro, solicitamos aos Escritórios Regionais que optaram pelas datas da última semana do prazo (14 a 18/09) que se atentem ao prazo de envio da documentação constante no art. 5º do Regulamento da VIII Conferência Estadual, que é 22/09. A SETP/ Sede e Comissão Organizadora terão do dia 23 a 30/09 para sistematizar toda a documentação advinda das Conferências Regionais. Assim, contamos com a **colaboração de todos os Escritórios Regionais** para o envio no prazo estipulado. Caso contrário, não serão contempladas as informações que não chegarem em tempo hábil.
- É importante lembrar que deve ser discutido nas Conferências o Projeto de Lei nº 3077/08 que institui o SUAS por lei federal. Cabe ainda, coletar assinaturas em abaixo-assinado, conforme modelo apresentado nas Orientações para as Conferências Municipais e no Regulamento da VIII Conferência Estadual.

- Todos os documentos de orientação sobre as Conferências estão disponíveis no site do CEAS: www.setp.pr.gov.br – Conselhos – Conselho Estadual de Assistência Social – Conferências de Assistência Social 2009.